

LEIS

**LEI Nº 9.705,
DE 20 DE JUNHO DE 1997.**

Dispõe sobre a ampliação do efetivo da Polícia Militar Feminina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica acrescido dos postos e graduações abaixo discriminados:

- I - No Quadro de Oficiais de Polícia Feminina (QOPF):
 - 21 (vinte e um) Capitães Femininos PM;
 - 40 (quarenta) 1º Tenentes Femininos PM;
 - 105 (cento e cinco) 2º Tenentes Femininos PM;
- II - Na Qualificação Policial Militar Particular 4 (QPMP-4) Feminino:
 - 8 (oito) 1º Sargentos Femininos PM;
 - 30 (trinta) 2º Sargentos Femininos PM;
 - 37 (trinta e sete) 3º Sargentos Femininos PM;
 - 260 (duzentos e sessenta) Cabos Femininos PM;
 - 2.700 (dois mil e setecentos) Soldados Femininos PM.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares até o limite de R\$ 20.639.000,00 (vinte milhões e seiscentos e trinta e nove mil reais), mediante a utilização de recursos nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1997.
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 1997.

**LEI Nº 9.706,
DE 20 DE JUNHO DE 1997.**

(Projeto de lei nº 39/97, do deputado Milton Monti - PMDB)

Dispõe sobre a isenção de taxas na emissão de Certificado de Registro de Veículo nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam isentos da taxa prevista na Lei nº 7645, de 23 de dezembro de 1991, com alterações posteriores, a emissão de Certificado de Registro de Veículo, bem como os atos a ela relativos, para efeito de alteração do nome do município de licenciamento para o de um dos novos municípios criados pelas Leis nº 8550, de 30 de dezembro de 1993 e nº 9330, de 27 de dezembro de 1995.

Parágrafo único - O benefício de que trata este artigo aplica-se aos atos relacionados com as solicitações de emissão do Certificado de Registro de Veículo efetuadas até 31 de dezembro de 1997, independentemente da época da expedição do documento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1997.
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de junho de 1997.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-6-97

No processo SE-168-96 em que Florivaldo Buzoli solicita autorização para residir em próprio do Estado: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Secretária da Educação e o parecer 590-97, da AJG, autorizo a residência em imóvel do Estado postulada por Florivaldo Buzoli, RG 4.746.322, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSE, nos termos do art. 547 e seguintes do Dec. 42.850-63, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
DOS PALÁCIOS DO GOVERNO**

Despachos do Diretor, de 20-6-97

Acolhendo a manifestação do Gestor Financeiro da Unidade, com relação aos pagamentos que deverão ocorrer independentemente da ordem cronológica dos vencimentos, publicamos abaixo as Programações de Desembolso a serem liberadas.

U.G.E.-028.01.03 - Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	
97PD221	97PD222
97PD220	97PD223
97PD225	97PD224
97PD226	97PD233
97PD227	97PD234

No processo GG 431-97, em que é interessado o DEMAPAG, sobre aquisição de material elétrico: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 14-6-97."

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL**

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEP 118/96.
Convênio - 36/96.
Parecer Jurídico - CJ-SEP 087/96.
Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pontes Gestal.

Cláusulas Retificadas - Décima.
Cláusula Décima - Do Prazo: A Cláusula Décima do Prazo passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de 520 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Inalterado.
Parágrafo Segundo - Inalterado.
Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 8-5-97, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura - 19-6-97.

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 20-6-97

Exonerando:
PAULO HENRIQUE SOARES - RG 10.290.362 - do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Iguape;
a pedido, ELVIS GONÇALVES BARROS - R.G. 12.366.866 - do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac.

Declarando Suspensos, diante do que consta no Pr.SJDC-199.458/82, a partir da publicação deste ato no D.O., os efeitos da Portaria publicada no D.O. de 3-10-89 que nomeou JOSÉ OTILIO DE OLIVEIRA FILHO - RG 1.329.484 - para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do 30º Subdistrito (Ibirapuera) do distrito da sede da comarca da Capital.

Nomeando:
PAULO HENRIQUE SOARES - RG 10.290.362 - para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Iguape;

ODAIR HONORATO DA SILVA - para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Porto Ferreira, a partir de 5.6.97;

JOSÉ ABIMAEI MARTINS - RG 3.645.167 - para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Iguape.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 20-6-97

Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, em face do que consta do Pr.SJDC- 256.366/97, por contar com 70 anos de idade (art. 126, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo), WANDERLEY ZAZERA - RG 2.023.027 - Delegado do 1º Serviço de Notas da

comarca de Itapira, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art. 25 da LF 10.393/70.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 20-6-97

Declarando, na portaria datada de 24-2-97, publicada no D.O. do dia imediato que JOSE CARLOS RODRIGUES ALVES COSTA - RG 4.114.837 - faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 3,79 salários mínimos, proporcionais a 12 anos de efetivo exercício.

Retificação do D.O. de 20-6-97

No Comunicado SJDC, publicado conforme determinação do Departamento de Finanças do Estado, onde se lê: UGE - 170102 - Departamento de Administração, leia-se:

PD	VALORES EM R\$	VENCIMENTO
9700060	450,41	13.06.97

**EMPREGO E
RELAÇÕES DO TRABALHO**

Secretário: WALTER BARELLI
Rua Augusta, 435 - Consolação - Fone: 259-4323

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-6-97

À vista do relatório apresentado pelo Centro de Recursos Humanos e nos termos do artigo 13 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 789/94, homologo o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, referente aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, para as classes II, V e VI da série de classes de Engenheiros, constante no Proc. SERT-325-97.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 20-6-97

Proc.GS-34.406/97 - Contratação Emergencial - COMEPLA-Indústria e Comércio Ltda. e Outra. "Em face dos elementos de instrução do processo, destacando-se o Parecer 713/97 (fls.54/58) e o Aditamento de fls.59/60, da Chefe da Consultoria Jurídica, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, modificada pela Lei federal 8.883/94, a dispensa de licitação autorizada pelo Diretor do DETRAN, de acordo com o artigo 24, IV, da supracitada legislação, objetivando a contratação, em caráter emergencial, das empresas REPRINCO - Indústria e Comércio Ltda. e COMEPLA - Indústria e Comércio Ltda., para execução de serviços de mão-de-obra destinados a emplacamento e lacração, bem como fabricação, entrega, depósito, estocagem e fornecimento de placas identificatórias de veículos automotores."

Proc.GS-383/95. Interessado - DETRAN. Assunto - Contrato com Empresa de Correios e Telégrafos

"A vista dos elementos de instrução do processo, destacando-se o Parecer 707/97 e Aditamento da Chefe da Consultoria Jurídica da Pasta (fls.130/133 e 133vº), ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal 8.666/93, atualizada pela Lei federal 8.883/94, a dispensa de licitação autorizada pelo Delegado de Polícia Diretor do DETRAN, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da supracitada legislação, objetivando a contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o recebimento, coleta, transporte e entrega de multas por infração de trânsito, no valor de total de R\$ 411.600,00."

Processo GS-636/96. Interessado - ACADEMIA DE POLÍCIA. Assunto - Homologação de Concurso Público de Médico-Legista (ML- /97). "Homologo o concurso público para provimento de 14 cargos de Médico-Legista I."

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Prorrogação

Proc. GS-1.123/95. Contrato GS-04/96. 1º termo de prorrogação. Contratante - SSP/GS. Contratado - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT. Objeto - Serviços de Inspeção Técnica e Elaboração de Relatórios, e de Execução dos Serviços de Descupinização das Dependências do GS, Assessorias e CCI, inclusive mobiliário. Vigência - 12-9-96 a 11-9-97. Quitação da 3ª e última parcela até o dia 11-9-97.

Ratificação - Todas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado. Assinatura - 13-6-97.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despachos do Delegado Geral
Nos Processos DGP, abaixo relacionados, referentes a sindicâncias administrativas de caráter disciplinar (Acolhendo a Manifestação do Conselho da Polícia Civil), arquivem-se:

- P. 15527/96 - S A 13/96-Delsecpol de Antradina, P. 169/97 - S A 42/96-Delsecpol de São Sebastião, P. 175/97 - S A 25/96-Delsecpol de Bragança Paulista, P. 6169/96 - S A 482/96-Corregepol, P. 6174/96 - S A 485/96-Corregepol, P. 6457/96 - S A 521/96-Corregepol, P. 8083/96 - S A 600/96-Corregepol, P. 8412/96 - S A 20/96-Delsecpol de São Bernardo do Campo, P. 9831/96 - S A 732/96-Corregepol, P. 11339/96 - S A 1/96-Delpolmun de Itacemaopolis, P. 19953/95 - S A 31/95-Delsecpol de Itanhaém, P. 228/96 - S A 76/96-Corregepol, P. 1900/96 - S A 189/96-Corregepol, P. 4512/96 - S A 349/96-Corregepol, P. 4756/96 - S A 373/96 - Corregepol, P. 13215/96 - S A 14/96-Delsecpol de Ribeirão Preto, P. 13656/96 - S A 1008/96-Corregepol, P. 4568/97 - S A 17/96-Delsecpol de Taboão da Serra, P. 5133/97-S A 31/96-Delsecpol de Santos, P. 4687/97 - S A 20/96-Delsecpol de Americana, P. 4816/97 - S A 01/97-Delsecpol de Catanduva, P. 209/97 - 07/96-Delsecpol de Cruzeiro, P. 347/97 - S A 03/96-Delregpol de Araraquara, P. 4561/97 - S A 01/96-Delsecpol de Itapetininga, P. 5132/97 - S A 50/96-Delsecpol de Santos, P. 5135/97 - S A 02/97-Delsecpol de Sorocaba, P. 5134/97 - S A 43/96-Delsecpol de Sorocaba, P. 6684/96 - S A 570/96-Corregepol, P. 6694/96 - S A 591/96-Corregepol, P. 9999/96 - S A 786/97-Corregepol, P. 15692/96 - S A 20/96-Delsecpol de São Carlos, P. 4572/95 - S A 210/95-Corregepol, P. 10102/95 - Vols. I e II, S A 21/95-Delsecpol de Jundiá, P. 13458/95 - S A 427/95-Corregepol, P. 17770/95 - Vols. I a III, S A 301/95-Cadeia Pública 10 de Praia Grande - DACAR.

**DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS
REGIONAIS DE POLÍCIA
DE SÃO PAULO-INTERIOR**

Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba

Julgamento de Licitação:
Proc. DRPS-100/97. Convite 006/97. Objeto - Aquisição de Lâminas de Poliuretano 0,78 x 1,88 x 09 cm.

A Comissão Julgadora de Licitação após análise do processo em epígrafe, decidiu habilitar e classificar a firma COLCHÕES APOLOSUMA LTDA., única proponente, no único item, em virtude de apresentar preço compatível com a pesquisa realizada.

Proc. DRPS-099/97. Convite 005/97. Objeto - Aquisição de Material de Consumo (cobertores popular de solteiro).

A Comissão Julgadora de Licitação, após análise do processo em epígrafe, decidiu habilitar e classificar a firma J. J. HATEM & CIA. LTDA., única proponente, no único item, em virtude de apresentar preço compatível com a pesquisa realizada.

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria Detran-560, de 18-6-97
O Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando a necessidade de ser regulamentado o uso no Transporte Escolar, do veículo importado modelo HYUNDAI H100 SUPER, fabricado pela HYUNDAI;

Considerando o trabalho técnico desenvolvido pela MMC Automotores do Brasil Ltda., que adaptou o modelo (MP/HYUNDAI/H100 SUPER para o Transporte de Escolares, apresentado Laudo Técnico datado de 16-5-97;

Considerando, finalmente, a vistoria realizada por este Departamento, por meio da Divisão de Controle e Fiscalização de Veículo e Condutores, RESOLVE:

Artigo 1º - O modelo HYUNDAI H100 SUPER, fabricado e importado pela HYUNDAI, adaptado pela Fabusforma, está autorizado, quando empregado no Transporte Escolar, a transportar 23 crianças com até 12 anos de idade.

Artigo 2º - A distribuição dos escolares, no interior do veículo, far-se-á na seguinte conformidade:

- a) Primeiro banco 2 crianças
- b) Segundo banco 4 crianças
- c) Terceiro banco 4 crianças
- d) Quarto banco 4 crianças
- e) Quinto banco 4 crianças
- f) Sexto banco 5 crianças.

Artigo 3º - No transporte de passageiros, com idade superior a 12 anos, o veículo HYUNDAI H100 SUPER deverá obedecer à lotação estabelecida para sua capacidade nominal e constante do Certificado de Registro e Licenciamento.

Artigo 4º - No Transporte Escolar, deverá também respeitar as demais normas previstas na

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 E 291-3344

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

FILIAIS - CAPITAL

- ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
- REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
- MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
Serviço Público de Qualidade

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br